



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado  
Práticas Artísticas em Artes Visuais  
Ano Letivo 2018/2019

### 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Artes

### 2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Teresa Veiga Furtado (tvf@uevora.pt)

### 3. Apresentação:

O Mestrado em Práticas Artísticas em Artes Visuais está dirigido para o estudo das questões levantadas pelo pensamento contemporâneo sobre arte e para a prática artística. A pesquisa centra-se na exploração criativa do que são hoje e como podem ser usados os instrumentos teóricos, conceptuais, tecnológicos e práticos na criação artística. A formação resulta tanto do estudo de saberes artísticos de teoria, de crítica e de história como da aprendizagem de capacidades práticas para a criação, elaboração e desenvolvimento de projetos. O aluno desenvolve competências por meio de: disciplinas teóricas que preparam e enquadram a práxis artística; disciplinas teórico-práticas, que conjugam a prática artística e a exemplificação e discussão de temas teóricos que estão por detrás da prática artística, e; disciplinas de prática laboratorial que visam a exercitação de técnicas e tecnologias, capacitando o aluno no uso de ferramentas essenciais às práticas artísticas. A informação fornecida e a estratégia das tutorias são direccionadas para os interesses particulares dos alunos, potenciando a experimentação formal e a invenção iconográfica que cabe no território da arte contemporânea.

### 4. Saídas Profissionais:

Os Mestres em Práticas Artísticas em Artes Visuais são preparados para conceber e produzir objetos artísticos; atuar eficazmente no mundo da arte desenvolvendo uma postura compreensiva e crítica; organizar e coordenar projetos artísticos consonantes com as saídas profissionais atuais e futuras no mercado global da cultura; desenvolver investigação artística multidisciplinar e transdisciplinar.

## 5. Condições de Acesso e Ingresso:

### i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de *licenciado* ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de *licenciado* pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

No caso de finalistas de licenciatura no ato da candidatura, apenas poderão ter no máximo 3 unidades curriculares em falta para conclusão do 1º ciclo à data da seriação, desde que se encontrem reunidas as condições que garantam aquela conclusão até 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado/pós-graduação. A admissão e matrícula ficam condicionadas à conclusão da licenciatura, sendo que aos estudantes que não concluírem a licenciatura até essa data, a matrícula e inscrições serão anuladas.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

### iii Condições específicas de ingresso no curso

a. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre: De acordo com o exposto no artigo nº 17º do DL 115/2013 de 7 de agosto, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola
- d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola

O reconhecimento referido nas alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau. No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão, sendo apenas neste caso as candidaturas submetidas ao Conselho Científico da respetiva Unidade Orgânica.

b. Nos termos do artº 26º do referido Decreto-Lei, o regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na U.E fixam as regras específicas para o ingresso neste ciclo de estudos, o qual estipula que no caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do início da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na U.E, até dia 15 de Novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a

matrícula caso tal não se verifique.

## **6. Processo de Seriação:**

- Habilitações literárias: 50%
  - Classificação das habilitações: 40%
  - Área das habilitações: 30%
  - Nível de habilitações: 30%
- Análise curricular: 50%
  - Portefólio: 60%
  - Formação complementar na área do curso ou afim: 20%
  - Experiência profissional na área do Curso: 20%

## **7. N.º de vagas**

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 10
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 15

### **Observações associadas às vagas:**

Em função do número de candidaturas poder a haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

## **8. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8**

## **9. Propina do ano letivo**

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1037.20 €

## **10. Organização / duração:**

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**  
60

**11. Regime de Leccionação: Presencial**

**12. Regime de Funcionamento: Laboral**

**13. Data de início do curso: setembro de 2018**

10 de maio de 2018  
A Reitora

Ana Costa Freitas